



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I

Edição Nº MCDII de quarta-feira, 15 de julho de 2026

Nº de páginas: 160

SUMÁRIO:

- **PORTARIAS DIVERSAS** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.
- **REPUBLICAÇÃO** - DECRETO Nº 150/2026 DE 14 DE JULHO DE 2026 - Dispõe sobre regras de organização e funcionamento do "Festival da Gente 2026" e dá outras providências.
- **RETIFICAÇÃO** - REGULAMENTO Nº 001/2026/SEMCULT

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 259/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO (Contrato nº 053/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	100006930	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 053/2026-PMSD, decorrente do Inexigibilidade nº 030/2026 - PMSD.

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
53/2026	J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ 39.888.402/0001-00	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA JOELMA (TURNÊ ISSO É CALYPSO), PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO TRADICIONAL DO	31 de dezembro de 2026

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		MUNICÍPIO DENOMINADO "FESTIVAL DA GENTE" ANO 2026 NA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--	---	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIAPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 3 de 3

**ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA**

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 259/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 260/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO (Contrato nº 052/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	100006930	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 052/2026-PMSD, decorrente do Inexigibilidade nº 029/2026 - PMSD.

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
52/2026	SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICA E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ 13.157.376/0001-56	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO TRIO E BANDA TIMBALADA, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO	31 de dezembro de 2026

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DENOMINADO "FESTIVAL DA GENTE" ANO 2026 NA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 3 de 3

ANEXO I TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 260/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 261/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO (Contrato nº 050/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	100006930	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 050/2026-PMSD, decorrente do Inexigibilidade nº 027/2026 - PMSD.

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
50/2026	MV MUSIC PDORUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ 33.649.679/0001-47	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PSIRICO, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO TRADICIONAL DO	31 de dezembro de 2026

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		MUNICÍPIO DENOMINADO "FESTIVAL DA GENTE" ANO 2026 NA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--	---	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 261/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 262/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO (Contrato nº 46/2026)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor do Contrato	100006930	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Fátima Aparecida Fraga Leal	Fiscal do Contrato	100007043	9xx.2xx.0xx-5x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 46/2026-PMSD, decorrente da Dispensa nº 07/2026 - PMSD.

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
46/2026	VALLORIZA COMERCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA CNPJ 35.857.818/0005-33	AQUISIÇÃO IMEDIATA DE CICLOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, COM MOTORIZAÇÃO DE 50 CILINDRADAS, DESTINADOS À	22 de maio de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 3

		PREMIAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES ADIMPLENTES NO ÂMBITO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO 2026", INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2026 E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 917/2021, DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE	
--	--	---	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIAPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 3 de 3

**ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA**

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 262/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Fátima Aparecida Fraga Leal		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 263/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO (Contrato nº 48/2026)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor do Contrato	100006930	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Fátima Aparecida Fraga Leal	Fiscal do Contrato	100007043	9xx.2xx.0xx-5x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 48/2026-PMSD, decorrente da Dispensa nº 08/2026 - PMSD.

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
48/2026	CELESTE ELETRO MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - ME CNPJ 04.079.983/0001-00	AQUISIÇÃO IMEDIATA E TOTAL DE BENS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE CONTRIBUINTES ADIMPLENTES NO ÂMBITO DA	22 de maio de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		CAMPANHA "IPRTU PREMIADO 2026", INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2026 E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 917/2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--	---	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 3 de 3

ANEXO I TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 263/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Fátima Aparecida Fraga Leal		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 264/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO (Contrato nº 056/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Iris Carmem Soares de Oliveira	Gestor do Contrato	100006996	0xx.9xx.8xx-1x
2º	Christian Santos Matos	Fiscal do Contrato	100006999	0xx.6xx.8xx-3x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 056/2026 – PMSD, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01.2026 - PMSD.

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
056/2026	SANT S CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 24.117.550/0001-53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE PAVIMENTAÇÃO EM	15 de junho de 2028

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DE TRECHOS DE VIAS NOS POVOADOS LAGOA SECA E PAU DE LEITE, MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	
--	--	---	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIAPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 3 de 3

**ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA**

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 264/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Iris Carmem Soares de Oliveira		
2º	Christian Santos Matos		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 265/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO (Contrato nº 057/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes	Gestor	759	4xx.6xx.5xx-9x
2º	Romário Caduda Santos	Fiscal	100006950	0xx.9xx.0xx-5x
3º	Juliana Nascimento Reis	Fiscal Suplente	100008531	0xx.3xx.5xx-0x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 057/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20.2026 - PMSD.

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
57/2026	MANAS COMÉRCIO E	AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS	16 de

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 3

	SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 32.879.983/0001-74	ALIMENTÍCIOS, TIPO BOLOS E IOGURTE PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS- SE	junho de 2027
--	---	---	------------------

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 265/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes		
2º	Romário Caduda Santos		
3º	Juliana Nascimento Reis		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 266/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO (Contrato nº 058/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes	Gestor	759	4xx.6xx.5xx-9x
2º	Romário Caduda Santos	Fiscal	100006950	0xx.9xx.0xx-5x
3º	Juliana Nascimento Reis	Fiscal Suplente	100008531	0xx.3xx.5xx-0x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 058/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20.2026 - PMSD.

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
58/2026	LUIZ HENRIQUE DE BRITO CNPJ 23.535.151/0001-40	AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO BOLOS E IOGURTE PARA COMPOSIÇÃO DA	16 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS- SE	
--	--	---	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 266/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes		
2º	Romário Caduda Santos		
3º	Juliana Nascimento Reis		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 267/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO (Contrato nº 59/2026)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	100006930	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Geraldo Santana Filho	Fiscal	100008158	0xx.2xx.9xx-1x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 59/2026-PMSD, decorrente da Dispensa nº 10/2026 - PMSD.

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
59/2026	ART FORMA IND. MOVEIS LTDA CNPJ 05.163.312/0001-30	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO EM MDF E ESTRUTURAS METÁLICAS,	25 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SIMÃO DIAS/SE	
--	--	---	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 267/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Geraldo Santana Filho		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 268/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO (Contrato nº - /2026)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Monique dos Santos de Jesus	Gestor	10000866	0xx.7xx.9xx-1x
2º	José dos Santos Oliveira	Fiscal	10057	0xx.7xx.2xx-8x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº - /2025-PMSE, decorrente da Dispensa nº 11/2026 - PMSE.

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
- /2026	CIMA VEL COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA – CNPJ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	31 de dezembro de 2026

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 3

	13.004.684/0001-41	CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO FORD TRANSIT 470CL, DE PLACA TNV 7H00, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS SERGIPE	
--	--------------------	---	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 3 de 3

ANEXO I TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 268/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Monique dos Santos de Jesus		
2º	José dos Santos Oliveira		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 269/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO (Contrato nº - /2026)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Monique dos Santos de Jesus	Gestor	10000866	0xx.7xx.9xx-1x
2º	Gabriel Cruz Almeida	Fiscal	10000211	0xx.5xx.5xx-9x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº - /2025-PMSD, decorrente da Dispensa nº 12/2026 - PMSD.

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
- /2026	ACM AUTO CENTER MÁQUINAS LTDA CNPJ 05.476.456/0004-99	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	31 de dezembro de 2026

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I CHASSI Nº XUC07803ARPA0758 E MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-ICHASSI XUG00870PSPA00208, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS SERGIPE	
--	--	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 3 de 3

ANEXO I TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 269/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Monique dos Santos de Jesus		
2º	Gabriel Cruz Almeida		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 270/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO (Contrato nº 060/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Monique dos Santos de Jesus	Gestor	10000866	0xx.7xx.9xx-1x
2º	José dos Santos Oliveira	Fiscal	10057	0xx.7xx.2xx-8x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 060/2026-PMSD, decorrente do Inexigibilidade nº 031/2026 - PMSD.

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
060/2026	TRATORMASTER TRATORES PEÇAS SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA PÁ	31 de dezembro de 2026

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 3

	CNPJ 02.745.179/0002-12	CARREGADEIRA MARCA JCB, MODELO 3CX SUPER, CHASSI Nº S0R3CXTTCP3260079 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS SERGIPE	
--	-------------------------	---	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 270/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Monique dos Santos de Jesus		
2º	José dos Santos Oliveira		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 271/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO (Contrato nº 061/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	100006930	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 061/2026-PMSD, decorrente da Adesão nº 02/2026 - PMSD.

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
61/2026	DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA CNPJ 12.771.109/0001-01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS OU	02 de julho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, INCLUINDO PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PAINÉIS E TELÕES DE LED, GERADORES, CAMARINS, BARRICADAS, PÓRTICOS, PRATICÁVEIS, HOUSE MIX, TORRES DE SONORIZAÇÃO, TRIOS ELÉTRICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DAS ORDENS DE SERVIÇO EMITIDAS PELA CONTRATANTE.	
--	--	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 271/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 272/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO (Contrato nº 062/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	100006930	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 062/2026-PMSD, decorrente do Inexigibilidade nº 032/2026 - PMSD.

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
62/2026	NOSSA MISSÃO PRODUÇÕES LTDA CNPJ 42.667.599/0001-61	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA ADRIANA ARYDES, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CATÓLICAS DO DIA 18 DE JULHO DO CORRENTE ANO	31 de dezembro de 2026

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO "FESTIVAL DA GESTE" DE 2026 NA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--	---	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 272/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 273/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 048/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	100006930	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 048/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019.2026 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
048/2026	A M M CORREA CNPJ 53.169.506/0001-95	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS	16 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 273/2026.

• GABINETE DO PREFEITO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 274/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 049/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	100006930	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 049/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019.2026 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
049/2026	IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME CNPJ 07.101.288/0001-30	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS	16 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 3 de 3

ANEXO I TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 274/2026.

• **GABINETE DO PREFEITO**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 275/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 050/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	100006930	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 050/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019.2026 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
050/2026	TOP MÓVEIS LTDA CNPJ 05.269.798/0001-95	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS	16 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 275/2026.

• GABINETE DO PREFEITO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 276/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 051/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	100006930	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 051/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019.2026 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
051/2026	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 61.462.914/0001-69	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS	16 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 276/2026.

• **GABINETE DO PREFEITO**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 277/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 052/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	100006930	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 052/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019.2026 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
052/2026	L F COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA CNPJ 52.585.078/0001-19	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS	16 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 277/2026.

• **GABINETE DO PREFEITO**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 278/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 053/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	100006930	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 053/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019.2026 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
053/2026	PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ 26.953.149/0001-89	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS	16 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 278/2026.

• GABINETE DO PREFEITO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 279/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 054/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	100006930	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 054/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019.2026 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
054/2026	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS	16 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

	CNPJ 00.773.352/0001-80	PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	-------------------------	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 279/2026.

• GABINETE DO PREFEITO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 280/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 055/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	100006930	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 055/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019.2026 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
055/2026	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS	16 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 3

	ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 52.386.933/0001-62	PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	---	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 280/2026.

• GABINETE DO PREFEITO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 281/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 056/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	100006930	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 056/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019.2026 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
056/2026	GR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 52.902.127/0001-08	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS	16 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 3 de 3

ANEXO I TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 281/2026.

• **GABINETE DO PREFEITO**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 5

PORTARIA Nº 282/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 056/2026-PMSE)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	100007292	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes	Fiscal	100007296	0xx.9xx.8xx-3x

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 056/2026-PMSE)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 5

1º	Valdicélia dos Santos Leal	Gestor	10000xxxx	0xx.7xx.4xx-4x
2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade	Fiscal	100006771	0xx.7xx.9xx-2x

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

(Ata de RP nº 056/2026 - PMSD)

Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes	Gestor	759	4xx.6xx.5xx-9x
2º	Romário Caduda Santos	Fiscal	100006950	0xx.9xx.0xx-5x

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

(Ata de RP nº 056/2026 - PMSD)

Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Francisco André Monteiro Santana	Gestor	100006956	0xx.4xx.9xx-x1
2º	Nathan Gabriel Silva Santana	Fiscal	100007272	0xx.8xx.9xx-x0

• SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

(Ata de RP nº 056/2026 - PMSD)

Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Monique dos Santos de Jesus	Gestor	10000866	0xx.7xx.9xx-1x
2º	Gabriel Cruz Almeida	Fiscal	10000211	0xx.5xx.5xx-9x

• SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

(Ata de RP nº 056/2026 - PMSD)

Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Vitória Luzia Oliveira dos Santos	Gestor	100006894	0xx.5xx.5xx-2x
2º	Rosivalda Carvalho Andrade	Fiscal	100007026	0xx.2xx.3xx-0x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 056/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017.2026 - PMSD.

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 5

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
056/2026	MC IN ACTION ENTRETERIMENTO E SERVICOS LTDA CNPJ 56.068.194/0001-11	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DEDETIZAÇÃO DE PRAGAS URBANAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	01 de julho de 2027

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 4 de 5

**ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA**

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 282/2026.

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes		

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Valdicélia dos Santos Leal		
2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade		

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes		
2º	Romário Caduda Santos		

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Francisco André Monteiro Santana		
2º	Nathan Gabriel Silva Santana		

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Monique dos Santos de Jesus		
2º	Gabriel Cruz Almeida		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 5 de 5

• SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Vitória Luzia Oliveira dos Santos		
2º	Rosivalda Carvalho Andrade		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 283/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO (Contrato nº 014/2026 - FMS)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	100007292	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Eduarda Nascimento Reis	Fiscal	10000xxxx	0xx.1xx.7xx-0x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 014/2026 - FMS, decorrente do Credenciamento nº 001.2025 - FMS.

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
14/2026	LUCIANA CLARISSA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA CNPJ 22.106.331/0002-24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E À TERAPÊUTICA, CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ANÁLISES CLÍNICAS E EXAMES DE	15 de maio de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		IMAGEM, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.	
--	--	---	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15DE JUULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 283/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Eduarda Nascimento Reis		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 284/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO (Contrato nº 15/2026 - FMS)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimaraes	Gestor do Contrato	100007292	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes	Fiscal do Contrato	10000983	0xx.9xx.8xx-3x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 15/2026-FMS, decorrente do Inexigibilidade nº 07/2026 - FMS.

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
15/2026	ALTEMAR DE ARAÚJO VIEIRA LTDA CNPJ 27.250.583/0001-65	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, COM FOCO NO SUPORTE A BOA E LEGAL APLICABILIDADE DOS RECURSOS SEGUINDO A	08 de maio de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		POLÍTICA DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	
--	--	---	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIAPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 3 de 3

**ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA**

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 284/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 285/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Ata de RP nº 025/2026 - FMS)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Eduarda Nascimento Reis	Fiscal	10000xxxx	0xx.1xx.7xx-0x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Ata de Registro de Preços nº 025/2026-FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05.2026 - FMS.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
025/2026	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,	18 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 3

	CNPJ: 32.593.430/0001-50	LABORATORIAIS, FISIOTERAPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--------------------------	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIAPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 3 de 3

**ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA**

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 285/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Eduarda Nascimento Reis		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 286/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Ata de RP nº 026/2026 - FMS)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Eduarda Nascimento Reis	Fiscal	10000xxxx	0xx.1xx.7xx-0x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Ata de Registro de Preços nº 026/2026-FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05.2026 - FMS.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
026/2026	BHDENTAL COMERCIAL LTDA CNPJ: 29.312.896/0001-26	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,	18 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		LABORATORIAIS, FISIOTERAPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIAPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 3 de 3

**ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA**

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 286/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Eduarda Nascimento Reis		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 287/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Ata de RP nº 027/2026 - FMS)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Eduarda Nascimento Reis	Fiscal	10000xxxx	0xx.1xx.7xx-0x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Ata de Registro de Preços nº 027/2026-FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05.2026 - FMS.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
027/2026	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA CNPJ: 58.295.213/0021-11	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,	18 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		LABORATORIAIS, FISIOTERAPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 3 de 3

ANEXO I TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 287/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Eduarda Nascimento Reis		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 288/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Ata RP nº 028/2026 - FMS)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Marcelle Santos de Carvalho	Fiscal	10000xxxx	7xx.6xx.5xx-7x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de Preço nº 028/2026-FMS, decorrente do pregão Eletrônico nº 15.2026 - FMS.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
028/2026	PHOENIX SOLUÇÕES E REALIZAÇÕES LTDA CNPJ: 46.740.385/0001-24	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS	11 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ANIMAL "SÃO FRANCISCO DE ASSIS" DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIAPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 3 de 3

**ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA**

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 288/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Marcelle Santos de Carvalho		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 289/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Ata de RP nº 029/2026 - FMS)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes	Fiscal	10000983	0xx.9xx.8xx-3x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Ata de Registro de Preços nº 029/2026-FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13.2026 - FMS.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
029/2026	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	25 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 3

	E VETERINÁRIOS LTDA CNPJ: 20.339.865/0001-94	HOSPITALARES, LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	---	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIAPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 3 de 3

**ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA**

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 289/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 290/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Ata de RP nº 030/2026 - FMS)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes	Fiscal	10000983	0xx.9xx.8xx-3x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Ata de Registro de Preços nº 030/2026-FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13.2026 - FMS.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
030/2026	VERLUMA COMÉRCIO LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,	25 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 3

	CNPJ: 63.679.550/0001-07	LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--------------------------	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIAPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 3 de 3

**ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA**

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 290/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 291/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Ata de RP nº 031/2026 - FMS)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes	Fiscal	10000983	0xx.9xx.8xx-3x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Ata de Registro de Preços nº 031/2026-FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13.2026 - FMS.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
031/2026	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	25 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

	CNPJ: 19.639.940/0003-15	HOSPITALARES, LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--------------------------	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIAPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 3 de 3

**ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA**

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 291/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 292/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Ata de RP nº 032/2026 - FMS)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes	Fiscal	10000983	0xx.9xx.8xx-3x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Ata de Registro de Preços nº 032/2026-FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13.2026 - FMS.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
032/2026	L FORASTIERI MACHADO LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	25 de junho de 2027

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

	CNPJ: 47.123.165/0001-14	HOSPITALARES, LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--------------------------	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIAPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 3 de 3

**ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA**

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 292/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 293/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Ata de RP nº 033/2026 - FMS)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes	Fiscal	10000983	0xx.9xx.8xx-3x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Ata de Registro de Preços nº 033/2026-FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13.2026 - FMS.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
033/2026	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	25 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 57.498.660/0001-61	HOSPITALARES, LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	---	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 3 de 3

ANEXO I TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 293/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 294/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Ata de RP nº 034/2026 - FMS)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes	Fiscal	10000983	0xx.9xx.8xx-3x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Ata de Registro de Preços nº 034/2026-FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13.2026 - FMS.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
034/2026	JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	25 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 3

	CNPJ: 54.647.123/0001-48	HOSPITALARES, LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--------------------------	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIAPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 3 de 3

**ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA**

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 294/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 292/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Ata de RP nº 032/2026 - FMS)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes	Fiscal	10000983	0xx.9xx.8xx-3x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Ata de Registro de Preços nº 032/2026-FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13.2026 - FMS.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
032/2026	L FORASTIERI MACHADO LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	25 de junho de 2027

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 3

	CNPJ: 47.123.165/0001-14	HOSPITALARES, LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--------------------------	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIAPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 3 de 3

**ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA**

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 292/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 293/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Ata de RP nº 033/2026 - FMS)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes	Fiscal	10000983	0xx.9xx.8xx-3x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Ata de Registro de Preços nº 033/2026-FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13.2026 - FMS.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
033/2026	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	25 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 57.498.660/0001-61	HOSPITALARES, LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	---	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIAPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 3 de 3

**ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA**

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 293/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 294/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Ata de RP nº 034/2026 - FMS)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes	Fiscal	10000983	0xx.9xx.8xx-3x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Ata de Registro de Preços nº 034/2026-FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13.2026 - FMS.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
034/2026	JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	25 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 3

	CNPJ: 54.647.123/0001-48	HOSPITALARES, LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--------------------------	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 294/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 295/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Ata de RP nº 035/2026 - FMS)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes	Fiscal	10000983	0xx.9xx.8xx-3x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Ata de Registro de Preços nº 035/2026-FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13.2026 - FMS.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
035/2026	3S VISION HOSPITALAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	25 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 3

	HOSPITALARES EEQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 37.581.390/0001-40	HOSPITALARES, LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIAPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 3 de 3

**ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA**

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 295/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 296/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Ata de RP nº 036/2026 - FMS)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes	Fiscal	10000983	0xx.9xx.8xx-3x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Ata de Registro de Preços nº 036/2026-FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13.2026 - FMS.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
036/2026	MEDBRASIL ATACADISTA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	25 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 3

	HOSPITALAR LTDA CNPJ: 63.063.868/0001-50	HOSPITALARES, LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	---	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 296/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 297/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Ata de RP nº 037/2026 - FMS)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Eduarda Nascimento Reis	Fiscal	10000xxxx	0xx.1xx.7xx-0x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Ata de Registro de Preços nº 037/2026-FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16.2026 - FMS.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
037/2026	SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO	22 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 3

	CNPJ: 01.463.618/0001-50	HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--------------------------	---	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 297/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Eduarda Nascimento Reis		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 298/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Ata de RP nº 038/2026 - FMS)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Eduarda Nascimento Reis	Fiscal	10000xxxx	0xx.1xx.7xx-0x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Ata de Registro de Preços nº 038/2026-FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16.2026 - FMS.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
038/2026	MEDMAIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 54.223.019/0001-26	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE	22 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 2 de 3

SIMÃO DIAS, SERGIPE

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 298/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Eduarda Nascimento Reis		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 299/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Ata de RP nº 024/2026 - FMS)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	José Rogério Barros de Souza	Fiscal	768	6xx.1xx.2xx-9x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Ata de Registro de Preços nº 024/2026-FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14.2026 - FMS.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
024/2026	JOSEPH HYGGOR EMPREENDEIMENTOS LTDA CNPJ: 54.174.654/0001-60	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA	02 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COM CONDUTOR PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIAPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 3 de 3

**ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA**

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 299/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	José Rogério Barros de Souza		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 300/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO (Contrato nº 016/2026 - FMS)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	José Rogério Barros de Souza	Fiscal	768	6xx.1xx.2xx-9x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 016/2026 - FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14.2026 - FMS.

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
016/2026	JOSEPH HYGGOR EMPREENDEIMENTOS LTDA CNPJ: 54.174.654/0001-60	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA	02 de junho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COM CONDUTOR PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	
--	--	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 300/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	José Rogério Barros de Souza		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 301/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO (Contrato nº 017/2026 - FMS)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes	Fiscal	10000983	0xx.9xx.8xx-3x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 017/2026 - FMS, decorrente da Adesão nº 2.2026 - PMSD.

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
017/2026	DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA CNPJ 12.771.109/0001-01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS OU	02 de julho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

		APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, INCLUINDO PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PAINÉIS E TELÕES DE LED, GERADORES, CAMARINS, BARRICADAS, PÓRTICOS, PRATICÁVEIS, HOUSE MIX, TORRES DE SONORIZAÇÃO, TRIOS ELÉTRICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DAS ORDENS DE SERVIÇO EMITIDAS PELA CONTRATANTE.	
--	--	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIAPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 3 de 3

**ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA**

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 301/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 302/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO (Contrato nº 004/2026 - FMAS)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Valdicélia dos Santos Leal	Gestor do Contrato	10000xxxx	0xx.7xx.4xx-4x
2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade	Fiscal do Contrato	10000xxxx	0xx.7xx.9xx-2x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 004/2026-FMAS, decorrente da Dispensa nº 01.2026 - FMAS.

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
004/2026	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA	09 de junho de 2028

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 3

	CNPJ 61.600.839/0001-55	DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, CONFORME DISPOSTO NA LEI DA APRENDIZAGEM (LEI Nº 10.097/2000). A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE.	
--	-------------------------	---	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 15 DE JULHO DE 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIAPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 3 de 3

**ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA**

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 302/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Valdicélia dos Santos Leal		
2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 11

REPUBLICAÇÃO*

DECRETO Nº 150/2026
DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre regras de organização e funcionamento do “Festival da Gente 2026” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os artigos 179 a 183 da Lei Municipal nº 747/2017 que institui o Sistema Tributário e de Rendas do Município de Simão Dias/SE;

CONSIDERANDO por fim, o Decreto nº 004/2026, que atualizou o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2026.

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se estabelecer regras de organização e funcionamento do “Festival da Gente 2026” que ocorrerá nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2026.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 1º. Ficam estabelecidas regras, fundadas no Poder de Polícia do Município, para o uso de bens públicos de uso comum (**ruas delimitadas no entorno da Praça da Juventude**) para instalação de barracas, trailers ou similares, com a finalidade de exploração de atividades durante o evento “Festival da Gente 2026” nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2026.

Art. 2º. Os interessados em explorar atividades nos logradouros públicos (comércio eventual, ambulantes, gêneros alimentícios e similares) deverão estar cadastrados junto ao Município de Simão Dias/SE e apresentarem certidão de regularidade com o Fisco Municipal.

Art. 3º. Todo procedimento para liberação da Licença de Exploração de Atividades nos logradouros públicos previsto neste decreto será realizado, exclusivamente, pela **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos - SEMEL**, localizada na Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE.

Art. 4º. Todos os espaços, independente do segmento, serão disponibilizados conforme estabelece o **Código Tributário Municipal (Lei nº 747/2017)**.

Parágrafo único. Adota-se os valores das taxas a serem cobrados para licença e exploração de atividades em logradouros públicos previsto no **Anexo I** deste decreto, tudo de acordo com o regramento do Anexo VI da **Lei Municipal 747/2017**.

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 11

Art. 5º. O procedimento de disponibilização dos espaços preestabelecidos e enumerados pela Administração Municipal, no **“Festival da Gente 2026”**, observado o mapa do evento e o planejamento feito para cada segmento, **ficará restrito aos ambulantes domiciliados no Município de Simão Dias/SE, tomando-se por base o cadastro de ambulantes utilizado no “Carnaval da Gente 2026”.**

§1º. Os ambulantes de que trata o *caput* deverão comparecer, no **dia 20/07/2026**, à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, para a geração do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à exploração de atividade no logradouro público, munidos de comprovante de residência ou de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal (CNPJ/MEI com endereço fiscal no Município de Simão Dias/SE).

§2º. O DAM gerado na forma do §1º deverá ser quitado até o **dia 22/07/2026**.

§3º. Caso o pagamento do DAM não ocorra até a data de vencimento, a SEMEL poderá indeferir a autorização, ficando o espaço disponível para realocação conforme o planejamento do evento.

§4º. Deferida a autorização, a SEMEL entregará ao solicitante a Licença para Exploração de Atividades no Logradouro Público, no formato de ADESIVO, em data, horário e local a serem divulgados previamente, por meio do perfil oficial do Município na rede social Instagram.

§5º. Concedida a Licença de Exploração de Atividades ao contribuinte, essa será pessoal e intransferível.

Art. 6º. É de responsabilidade do requerente:

- I** - As Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs e os Alvarás de Bombeiros (quando for aplicável);
- II** - A solicitação de ligação de energia elétrica junto à ENERGISA, comunicando-lhe da carga de energia necessária (quando for aplicável);
- III** - A solicitação de ligação de água junto ao IGUÁ (quando for aplicável);

Art. 7º. Aqueles que obtiverem a Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos, no **“Festival da Gente 2026”** deverão desmontar e retirar seus equipamentos até às **07h00** do dia **03/08/2026 (segunda-feira)**.

Art. 8º. O horário estabelecido para o evento **“Festival da Gente 2026”** é o descrito abaixo e deverá ser respeitado por aqueles que irão explorar atividades:

- I.** Sexta-feira: **Das 20h00 às 06h00 (dia seguinte);**
- II.** Sábado: **Das 20h00 às 06h00 (dia seguinte);**
- III.** Domingo: **Das 15h00 às 01h00.**

Art. 9º. A Vigilância Sanitária Municipal realizará treinamento com aqueles que obtiverem suas licenças para exploração de atividade durante o **“Festival da Gente 2026”**, a ser realizado no **dia 23 de julho de 2026, às 15 horas, no Clube Cultural Caiçara, s/n, Avenida Coronel**

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 11

Loiola, Simão Dias/SE, com o objetivo de tecer as orientações necessárias para comercialização de alimentos, com emissão de Certificado para todos os participantes.

Parágrafo único. A relação dos participantes certificados deverá ser enviada à SEMEL.

Art. 10. O acúmulo de lixo e resíduos de mercadorias no interior das barracas será de inteira responsabilidade dos requerentes/contribuintes, os quais deverão manter seus espaços devidamente limpos, acondicionando os resíduos em sacolas plásticas apropriadas para posterior coleta pelo serviço público de limpeza municipal.

Art. 11. Fica expressamente proibida, nas áreas destinadas à realização do “**Festival da Gente 2026**”, a comercialização de bebidas em embalagens de vidro, tais como garrafas, copos ou quaisquer recipientes de material cortante ou perfuro cortante. A venda deverá ocorrer exclusivamente em embalagens descartáveis seguras e adequadas ao consumo em ambiente público.

Parágrafo único. Consideram-se estabelecimentos localizados nas áreas do Festival, para os fins deste artigo:

- I** – Barracas tradicionais de festas;
- II** – Barracas de chapa;
- III** – Veículos do tipo trailer, kombis, pick-ups e similares;
- IV** – Caixas térmicas;
- V** – Bares, restaurantes e lanchonetes;
- VI** – Outros estabelecimentos, ainda que não especificados expressamente, que comercializem bebidas.

Art. 12. É terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos por qualquer comerciante ou responsável por barraca, ponto fixo ou móvel, situado nas áreas do evento. O descumprimento implicará responsabilização direta do infrator, na forma da legislação vigente.

§1º. As caixas térmicas utilizadas pelos comerciantes deverão obedecer a um tamanho padrão a ser definido pela organização do evento, com vistas à padronização e segurança do espaço.

§2º. É vedada a instalação de sombreiros, toldos ou coberturas improvisadas sobre isopores ou caixas térmicas, a fim de garantir a visibilidade e a segurança na circulação de pessoas no local.

§3º. É expressamente proibida a utilização de isopores nas áreas do “**Festival da Gente 2026**”.

CAPÍTULO II

Do uso de aparelho eletrônico de amplificação sonora (paredão de som)

Art. 13. Para os efeitos do presente Decreto considerar-se-á, “aparelho eletrônico de amplificação sonora (paredão de som)” todo e qualquer aparelho que seja, rebocado, instalado ou acoplado no porta-malas ou sobre carroceria dos veículos e, ainda, os assemelhados.

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 4 de 11

Art. 14. Fica excepcionalmente, **AUTORIZADO** a utilização de aparelho eletrônico de amplificação sonora (paredão de som) nas **AVENIDAS CONSTRUTOR JOÃO ANTÔNIO DE SANTANA E CORONEL LOIOLA**, nos **dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2026**, em horário a ser definido e divulgado pela administração, exclusivamente para aqueles que se credenciarem junto à SEMEL e cujo os proprietários sejam residentes do município de Simão Dias/SE, em conformidade com o Art. 18, inciso III, da Resolução do CONTRAN nº 958, desde que respeitado as regras a seguir:

§1º. Fica expressamente definido que os horários referentes a autorização de que trata o *caput* deste artigo deverá ser divulgado previamente, por meio do perfil oficial do Município na rede social Instagram.

§2º. A data de credenciamento deverá ocorrer entre os **dias 20/07/2026 a 24/07/2026**, das 08 horas às 13 horas, na SEMEL, localizada na Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE.

§3º. O credenciamento dos proprietários de paredões de som deverá ser realizado por meio de ficha de credenciamento (Anexo II), de forma presencial na SEMEL, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I** RG do proprietário do Equipamento de Som;
- II** Carteira Nacional de Habilitação;
- III** Comprovante de residência;
- IV** Documentação do Veículo.

§4º. Ficam limitadas as inscrições para até **20 (vinte) equipamentos de som**.

I- A SEMEL analisará as fichas de credenciamento e documentação exigida e, respeitando a ordem de inscrição, caber-lhe-á “DEFERIR” o pedido de credenciamento dentro do limite de inscrições.

II- Aqueles que tiverem seu credenciamento deferido, serão informados por telefone até o **dia 27/07/2026** e deverão comparecer na SEMEL, até o **dia 30/07/2026 (sexta-feira) no horário das 9h às 12hs**, para receber a licença do equipamento no formato ADESIVO.

§5º. Não serão cobradas taxas para credenciamento dos paredões.

Art. 15. Fica **PROIBIDA** a utilização de aparelho eletrônico de amplificação sonora (paredão de som):

- I** - Nas barracas de alimentos, bebidas, coquetéis e assemelhados;
- II** - Durante a passagem dos trios elétricos pelas avenidas Construtor João Antônio de Santana e Coronel Loiola, no **dia 02 de agosto de 2026**.
- III** - Em veículos de qualquer natureza, estacionados ou em movimento, durante o evento “**Festival da Gente 2026**”, especialmente na Praça da Juventude, situada na Av. Construtor João Antônio de Santana, **nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2026**, durante os shows artísticos.

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 5 de 11

Parágrafo único. O descumprimento desta proibição acarretará a apreensão imediata do aparelho eletrônico de amplificação sonora (paredão de som) e do veículo quando o equipamento estiver instalado ou estiver sendo rebocado ou conduzido por ele.

Art. 16. A fiscalização da liberação do uso dos paredões durante o horário de funcionamento previsto no art. 8º, será realizada pelo Departamento Municipal de Ordem Pública – DEMOP e/ou pela Polícia Militar e pela Comissão Organizadora, podendo ser aplicadas as sanções cabíveis aos transgressores, bem como a requisição de força policial, caso necessário.

Art. 17. Todos os proprietários de equipamentos de som que se credenciarem junto à SEMEL, para participação no “**Festival da Gente 2026**”, deverão assinar uma declaração de ciência e aceitação das regras estabelecidas no presente decreto, conforme Anexo II.

§1º. Ao assinar a declaração, o proprietário declara ter pleno conhecimento das regras estabelecidas no presente Decreto e compromete-se a cumpri-las integralmente.

§2º. O não cumprimento das regras estabelecidas no presente decreto acarretará na aplicação das sanções cabíveis, bem como na apreensão imediata do equipamento de som.

§3º. Esta declaração é de caráter obrigatório e constitui um compromisso formal do proprietário em respeitar as normas estabelecidas no presente decreto, onde a sua falta implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido, gerando a impossibilidade de participação no “**Festival da Gente 2026**” com o equipamento de som.

Art. 18. Aplica-se aos proprietários de paredões de som a responsabilidade prevista no **Art. 23** do presente decreto.

CAPÍTULO III DA PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO DURANTE O “Festival da Gente 2026”

Art. 19. Fica proibido, na sexta-feira e no sábado **dias 31/07/2026 e 01/08/2026, respectivamente, das 18h00 às 06h00 (dia seguinte)** o estacionamento de veículos nos seguintes logradouros públicos:

- I** – Avenida Construtor João Antônio de Santana, nos trechos compreendidos entre o Ginásio de Esportes “José Maria Costa” e a Casa de “Correia do Posto”;
- II** – Rua Governador Augusto Franco (conhecida como Rua Laranjeiras).

§1º. Fica proibido, no domingo, dia **02/08/2026**, das **12h às 01h**, o estacionamento de veículos, em ambos os sentidos, nas seguintes vias:

- I** – Avenida Construtor João Antônio de Santana e Avenida Coronel Loiola, nos trechos compreendidos entre o Posto de Combustível “Brasília” e a Agência dos Correios;
- II** – Rua Governador Augusto Franco (conhecida como Rua Laranjeiras).
- III** – Rua Deputado Pedro Valadares.

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 6 de 11

§2º. Carretas, caminhões e ambulâncias poderão trafegar nessas vias.

§3º. Fica proibido o estacionamento de veículos ou qualquer outra estrutura, tanto veicular como não veicular, que dificulte o fluxo do público nos dias e horários citados.

§4º. Ressalta-se que o descumprimento desta proibição sujeitará os infratores às penalidades de multa e remoção do veículo, conforme disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro e nas normas municipais em vigor.

§5º. A fiscalização do cumprimento desta medida será realizada de forma conjunta pela “**Comissão de Fiscalização do Festival da Gente 2026**”, pelo Departamento Municipal de Ordem Pública – DEMOP e/ou pela Polícia Militar, visando garantir a efetiva aplicação das normas estabelecidas.

Art. 20. Os foliões terão acesso livre e irrestrito a todos os espaços da avenida durante o período do evento, permitindo-lhes desfrutar das atividades e manifestações culturais em qualquer horário estabelecido.

CAPÍTULO IV DO CAMAROTE DE ACESSIBILIDADE

Art. 21. As inscrições para acesso ao Camarote de Acessibilidade do “**Festival da Gente 2026**” estarão abertas no período de **20 a 24 de julho de 2026**, exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/1ADFXxseocn7nMEx5>

§1º. No ato da inscrição, o requerente deverá anexar os seguintes documentos digitalizados:

- I – Documento de identidade do requerente;
- II – Laudo médico que comprove a condição de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;
- III – Documento de identificação do acompanhante, quando houver.

§2º. As inscrições são gratuitas e as vagas serão distribuídas por ordem de inscrição, respeitando-se a capacidade do Camarote de Acessibilidade.

CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA

Art. 22. O credenciamento de profissionais de imprensa para cobertura do “**Festival da Gente 2026**” será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento do formulário disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/RfvMYGs2hMCYzMrM7>

§1º. O período de credenciamento terá início no **dia 20 de julho de 2026 e se encerrará às 23h59 do dia 24 de julho de 2026.**

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 7 de 11

§2º. A Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM analisará as solicitações e até o dia **28 de julho de 2026**, dará a resposta aos credenciados devidamente deferidos via WhatsApp.

§3º. O credenciamento é pessoal e intransferível, sendo vedada a sua cessão a terceiros.

CAPÍTULO VI DO CADASTRAMENTO DE EMPRESAS DE DELIVERY

Art. 23. As empresas e/ou entregadores autônomos que necessitem ter acesso às áreas do “**Festival da Gente 2026**” para a realização de entregas (delivery) deverão efetuar cadastramento prévio junto à SEMEL, mediante o preenchimento do Formulário de Cadastramento (Anexo III), de forma presencial na Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) – Centro – Simão Dias/SE.

§1º. O período de cadastramento terá início no **dia 20 de julho de 2026, das 8h às 12h e se encerrará no dia 24 de julho de 2026 às 12h.**

§2º. Para o cadastramento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I – Documento de identidade do responsável pela empresa ou do entregador autônomo;
- II – CNPJ da empresa ou CPF do entregador autônomo;
- III – Documento do veículo utilizado para a realização das entregas;

§3º. Os entregadores credenciados receberão identificação no formato de ADESIVO, em data, horário e local a serem divulgados previamente, por meio do perfil oficial do Município na rede social Instagram, que deverá estar visível durante o acesso às áreas do evento, sendo vedada a sua cessão a terceiros.

§4º. É terminantemente proibido o acesso de entregadores não cadastrados às áreas restritas do “**Festival da Gente 2026**”, sujeitando o infrator às sanções previstas no Art. 24 deste Decreto.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A inobservância às normas deste Decreto implicará na aplicação das seguintes sanções:

- I- Apreensão de veículo, som e/ou mercadoria;
- II- Multa.
- III- Cassação licença (se aplicável)
- IV- Penalidade.

§1º. Veículos apreendidos somente serão liberados após o término do “**Festival da Gente 2026**” mediante o pagamento de multa no valor de **24 UFM, correspondentes a R\$ 74,16 (setenta e quatro reais e dezesseis centavos)** por unidade, conforme item 02, alínea “a” Anexo XI da **Lei Municipal 747/2017**.

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 8 de 11

§2º. As mercadorias, apreendidas somente serão liberadas após o término do “**Festival da Gente 2026**” mediante o pagamento de multa no valor de **8 UFM, correspondente a R\$ 24,72 (vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)** por unidade apreendida, conforme item 02, alínea “c” Anexo XI - Tabela da taxa pela utilização de serviços públicos específicos – TUSP da **Lei Municipal 747/2017**.

§3º. Em caso de descumprimento de algumas das normas previstas neste Decreto será aplicado além dos itens previstos acima a seguinte penalidade:

I. O comerciante ficará inapto em festividades realizadas pelo Município durante os próximos **02(dois) anos**, para concessão de licença em espaço público a contar a partir da publicação deste Decreto.

Art. 25. A Fiscalização das disposições contidas no presente decreto ficará a cargo de servidores municipais devidamente identificados.

Art. 26. Casos omissos e não previstos neste Decreto deverão ser mediados e solucionados pelo **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE
EM 14 DE JULHO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Republicação por erro material, para correção da indicação do mês constante no decreto publicado anteriormente no Diário nº MCDI de 14/07/2026, páginas 16 a 26, onde se lê 31 de maio, leia-se 31 de julho.

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 9 de 11

ANEXO I

TAXAS DE LICENÇA “Festival da Gente 2026”

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE UTILIDADES EM GERAL: EM PERÍODOS FESTIVOS	TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	TAXA DE LICENÇA		
		PERÍODO DO FESTIVAL 2026	TAXA DE EXPEDIENTE	VALOR ESTIMADO
Carrinho de doces (por unidade)	5 UFM	R\$ 15,45	R\$ 4,63	R\$ 20,08/DIA
Caixa Térmica e churrasquinho (por unidade)	20 UFM	R\$ 61,80	R\$ 4,63	R\$ 66,43/DIA
Barraca de alimentos, bebidas, coquetéis e assemelhados (por m2)	15 UFM X m2	R\$ 46,35 x m²	R\$ 4,63	6m2 = R\$ 282,73 8m2 = R\$ 375,43
Barracas de jogos e assemelhados (por m2)	10 UFM X m2	R\$ 30,90 x m²	R\$ 4,63	6m2 = R\$ 190,03 8m2 = R\$ 251,83
Food truck (por unidade)	120 UFM	R\$ 370,80	R\$ 4,63	R\$ 375,43
VALOR UNITÁRIO DA UFM – 2026 (R\$ 3,09)				

***Obs.:** Os segmentos comerciais não constantes na presente tabela, serão tributados na forma do anexo IV da Lei Municipal nº 747/2017.

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 10 de 11

ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE APARELHO ELETRÔNICO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA (PAREDÃO DE SOM) Nº _____

Nome do Responsável:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone: ()	
E-mail:	
Nome do Paredão:	
Observações: O dia e horário permitido para utilização do equipamento de som será amplamente divulgado nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.	

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS REGRAS

Eu, _____, proprietário do equipamento de som
_____, credenciado junto à SEMEL para o "Festival da Gente 2026", declaro
estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas, em especial:

1. É proibido o uso de aparelhos de amplificação sonora (paredões de som) em barracas; durante a passagem dos trios elétricos pelas avenidas Construtor João Antônio de Santana e Coronel Loiola, no dia 02 de agosto de 2026 e na Praça da Juventude, situada na Av. Construtor João Antônio de Santana, nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2026, durante os shows artísticos.
2. O descumprimento acarretará na apreensão do equipamento e do veículo a ele vinculado.
3. O número de inscrições de equipamentos de som é limitado a 20 (vinte).
4. A SEMEL analisará e deferirá os pedidos conforme a ordem de inscrição e documentação exigida.
5. Os credenciados serão notificados por telefone e deverão retirar a licença em adesivo na SEMEL no dia 27/07/2026, das 9h às 12h.
6. O horário permitido para uso do equipamento será amplamente divulgado.
7. A fiscalização será realizada pelo DEMOP, Polícia Militar e/ou Comissão Fiscalizadora, podendo ser aplicadas sanções e requisitada força policial, se necessário.

Simão Dias/SE, ____/____/____

Assinatura do Responsável pelo Equipamento de Som

PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS – SEMEL
() CREDENCIAMENTO DEFERIDO | () CREDENCIAMENTO INDEFERIDO.

Observações: _____

Responsável pela análise do requerimento
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos – SEMEL

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 11 de 11

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS DE DELIVERY – “FESTIVAL DA GENTE 2026”

Período de cadastramento: 20 a 24 de julho de 2026

Local: SEMEL – Avenida Artur Tavares de Souza, 489, Centro, Simão Dias/SE

Dados Da Empresa / Entregador Autônomo		
Nome da Empresa / Nome do Entregador Autônomo:		
CNPJ (Empresa) / CPF (Autônomo):		
Endereço:		
Telefone de Contato:		
E-mail:		
Dados Do(s) Entregador(es) / Veículo(s)		
Nome do Entregador:	CPF:	
Placa do Veículo:	Modelo:	Cor:
Situação		
☐ CADASTRAMENTO DEFERIDO		☐ CADASTRAMENTO INDEFERIDO
Observações:		

Simão Dias/SE, ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável

Responsável pela análise – SEMEL

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ATO



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
POSSA FORÇA, POSSA SABER



Página 1 de 5

RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO Nº 001/2026/SEMCULT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Regulamento nº 001/2026/SEMCULT, que disciplina as inscrições para o curso de elaboração e execução de projetos culturais, promovido pela Prefeitura Municipal de Simão Dias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e,

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação do acesso às ações de formação cultural e o caráter formativo e inclusivo do Curso de Elaboração e Execução de Projetos Culturais;

CONSIDERANDO que a exigência de atuação comprovada ou experiência prévia na área cultural, prevista no inciso II do art. 3º do Regulamento nº 001/2026/SEMCULT, resultou em procura aquém do número de vagas ofertadas, restringindo o alcance da política de formação de agentes culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que a ampliação do público-alvo do curso a todos os residentes do Município, independentemente de experiência anterior no setor cultural, mantém-se alinhada aos objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de compatibilizar o prazo de inscrições com a divulgação dos resultados e o regime de vagas e cadastro de reserva disciplinados pelo Regulamento nº 001/2026/SEMCULT.

TORNA PÚBLICA a presente retificação:

Art. 1º. Fica retificado o Regulamento nº 001/2026/SEMCULT, conforme a redação constante do Anexo Único deste ato.

Art. 2º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Dias/SE, 15 de julho de 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

ANA MARIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2025

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ATO

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURASECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULTPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
PROGRESSO, FORTALEÇA, NOSSA GESTÃO

Página 2 de 5

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO Nº 001/2026/SEMCULT
CURSO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Regulamento, que estabelece as normas para inscrição e participação no **Curso de Elaboração e Execução de Projetos Culturais**, destinado aos agentes culturais do município.

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O presente Regulamento disciplina as inscrições para o Curso de Elaboração e Execução de Projetos Culturais, promovido pela Prefeitura Municipal de Simão Dias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, como ação integrante da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º. O curso tem por objetivo qualificar os agentes culturais do Município de Simão Dias para a elaboração, gestão, execução, monitoramento e prestação de contas de projetos culturais, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de cultura, o aprimoramento da gestão cultural no município e a ampliação do acesso aos instrumentos de fomento cultural.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

Art. 3º. Poderão participar do curso os agentes culturais que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – residir no Município de Simão Dias/SE.

Parágrafo Único. Para fins deste Regulamento, considera-se agente cultural toda pessoa física que desenvolva atividades artísticas, culturais, patrimoniais ou de economia criativa, de forma individual ou coletiva.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS

Art. 4º. Serão disponibilizadas, inicialmente, **40 (quarenta) vagas** para participação no curso.

§1º. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem cronológica das inscrições consideradas válidas.

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ATO

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURASECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULTPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
Pessoa Física, Pessoa Jurídica

Página 3 de 5

§2º. Havendo disponibilidade de espaço, equipe técnica e interesse da Administração Pública, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT poderá ampliar o número de vagas inicialmente ofertadas, mediante divulgação nos canais oficiais.

§3º. O preenchimento das vagas não gera direito adquirido à abertura de novas turmas, ficando eventual oferta futura condicionada ao interesse da Administração Pública e à disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

§1º. As inscrições permanecerão abertas até o início das atividades do curso, previsto para o **dia 18 de julho de 2026, às 13h00**, podendo ser encerradas antecipadamente apenas em caso de preenchimento da totalidade das vagas disponibilizadas.

§2º. O formulário eletrônico estará disponível no seguinte endereço:
<https://forms.gle/UM6nzbauZtmqNK9B7>

§3º. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações constantes no formulário de inscrição.

CAPÍTULO V DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. Encerrado o período de inscrições, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT procederá à análise das informações prestadas pelos inscritos, a fim de verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

§1º. Serão consideradas inválidas as inscrições que:

- I** – sejam realizadas por pessoas não residentes no Município de Simão Dias;
- II** – apresentem informações falsas, incompletas ou inconsistentes que impeçam a análise da inscrição.

§2º. A prestação de informações inverídicas implicará a invalidação da inscrição, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

CAPÍTULO VI DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 7º. A relação das inscrições válidas e inválidas será publicada no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura de Simão Dias, com atualizações periódicas, sendo a primeira divulgação realizada no **dia 16 de julho de 2026, às 18h**, contemplando as inscrições recebidas até aquela data.



Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ATO

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO A CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURASECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULTPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
POSSA FORÇA, NOSSA GESTÃO

Página 4 de 5

§1º. As inscrições realizadas após a primeira divulgação serão processadas em ordem cronológica e incorporadas às atualizações subsequentes da relação, até o preenchimento da totalidade das vagas ou o início das atividades do curso, o que ocorrer primeiro.

§2º. Os inscritos que excederem, a qualquer tempo, o número de vagas disponíveis formarão cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de desistência ou ampliação das vagas.

CAPÍTULO VII DA REALIZAÇÃO DO CURSO

Art. 8º. O Curso de Elaboração e Execução de Projetos Culturais será realizado presencialmente conforme o seguinte cronograma:

- I** – 18 de julho de 2026 (sábado), das 13h00 às 18h00, no Clube Cultural Caiçara;
- II** – 19 de julho de 2026 (domingo), das 08h00 às 13h00, no Clube Cultural Caiçara.

Art. 9º. No dia **20 de julho de 2026 (segunda-feira)** será realizado plantão de atendimento individual aos participantes, das **8h00 às 18h00**, na sede da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT**, destinado ao esclarecimento de dúvidas e orientação para elaboração de projetos culturais.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A inscrição no curso implica a plena ciência e aceitação das disposições constantes neste Regulamento.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT poderá alterar o cronograma, o local de realização ou ampliar o número de vagas por motivo de interesse público, caso fortuito ou força maior, mediante divulgação prévia nos canais oficiais.

Art. 12. Recomenda-se aos participantes a presença durante toda a programação do curso, observando os horários estabelecidos para as atividades, a fim de assegurar o pleno aproveitamento dos conteúdos ministrados.

Art. 13. Será emitido certificado de participação aos inscritos que obtiverem frequência mínima de 75% da carga horária do curso.

Art. 14. A inscrição implica autorização gratuita para captação e utilização de imagem, voz e nome dos participantes em registros fotográficos, audiovisuais e materiais institucionais da Prefeitura Municipal de Simão Dias e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, exclusivamente para fins de divulgação institucional, sem finalidade comercial, observada a legislação vigente.

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ATO



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO A CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
PROSSA FIDELIA, NOSSA GESTÃO



Página 5 de 5

Art. 15. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do interesse público.

Simão Dias/SE, 07 de julho de 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

ANA MARIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2025

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>